

AMPARO LEGAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026

PROCESSO Nº: 000358/2026 de 16 de janeiro de 2026 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos (SMTOSU)

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2026.036E0700001.01.0012

Itarana/ES, 22 de maio de 2026

Vander Patricio

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1793246

RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: UNICA CENOGRAFIA CRIATIVA LTDA, CNPJ Nº 47.209.268/0001-00

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a prestação de serviços de ornamentação temática de estande institucional do Município de Itarana/ES, para participação na Feira dos Municípios 2026, incluindo elaboração de layout para aprovação, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do primeiro dia útil após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 001435/2026 de 27 de março de 2026 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult)

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2026.036E0700001.09.0007

Itarana/ES, 22 de maio de 2026

Vander Patricio

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1793462

Aditivo

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 270/2026

Processo nº: 002343/2026 de 21/05/2026.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: LUZINETE DE MARTIN, portadora do CPF nº 065.XXX.XXX-XX.

PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo tem como finalidade ALTERAR a cláusula primeira do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEFTI "Baixo Sossego", como **Professor A-PA**, nível III, padrão de vencimento A, obedecendo às normas legais atinentes ao magistério público municipal, perfazendo um total de 32 (trinta e duas) horas semanais, com vencimento base de R\$ 4.103,21 (quatro mil e cento e três reais e vinte e um centavos).

SEGUNDA: VIGÊNCIA DO ADITIVO

Este Aditivo passa a vigor a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 22 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA

CONTRATADA: LUZINETE DE MARTIN

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1793251

Jaguaré

Decreto

DECRETO Nº 202, DE 22 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão de Acompanhamento da Bonificação por Desempenho para os profissionais em efetivo exercício no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.953, de 19 de maio de 2026, que institui e regulamenta a concessão de Bonificação por Desempenho para os profissionais em efetivo exercício no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Bonificação por Desempenho tem por objetivo valorizar os profissionais da educação, estimular a melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes e fortalecer a gestão das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de indicadores, metas e critérios objetivos de avaliação institucional, observando os princípios